



48  
C

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONTRATADA:** GILSON VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** O presente Contrato consiste na Prestação de Serviços Profissionais Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, em nível de consultoria preventiva e contenciosa, com o fito de orientar, direta e indiretamente a Secretaria de Assistência Social, em assuntos de Ordem Jurídica, emitindo pareceres e propondo minuta de peças.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

U.O – 44002: Fundo Municipal de Assistência Social  
P.A – 6314: Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social  
E.D – 3390.35.00.00: Serviços de Consultoria  
F.R – 15000000: Recursos Não vinculados de Impostos  
**BASE LEGAL:** Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei n.º. 8.666/93.

Rosário do Catete/SE, 22 de setembro de 2023.

Verônica Menezes Bispo  
Secretária Municipal da Assistência e do Desenvolvimento Social